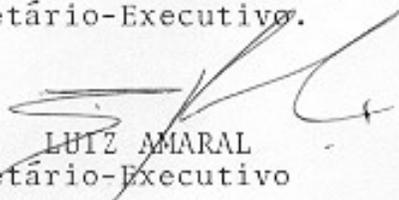


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNDC/MJ

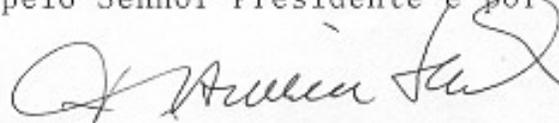
ATA DA 14a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR - CNDC/MJ, REALI-
ZADA EM 17 DE MARÇO DE 1988.

Aos 17 dias do mês de março de 1988, na sede da Federação Nacional do Comércio, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, reuniu-se o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC/MJ, presentes os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes respectivamente ANTONIO RAPHAEL TEIXEIRA FILHO, EDGARD MELLO MOREIRA, ZULAIÊ COBRA RIBEIRO, JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO, PAULO SALVADOR FRONTINI, MARIA BETHÂNIA VILELLA TADEU, FLOR EDISON DA SILVA, LUCIA MARIA DOS SANTOS PACÍFICO HOMEM, MARILENA IGREJA LAZZARINE, RANDOLFO HENRIQUE DE SOUZA NETO, HAROLDO RASTOLDO, FRANCISCO LEONARDO, PAULO SERGIO DA COSTA MARTINS, HÉLIO ZAGHETO GAMA, GILMA CONCEIÇÃO GONZALEZ CHAVES, BRUNO GARIBALDI FLEURY, JOSÉ AUGUSTO CABRAL DE BARROS, SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, DANIEL SAHAGOF, ALBERTO VIEIRA RIBEIRO e SALVADOR SIDNEY FARINA. Iniciados os trabalhos procedeu-se a leitura da Ata da Reunião anterior que foi aprovada pelos presentes. Passou-se então a Ordem do Dia, item 2 (dois) da Pauta, relativa a apresentação de Processos distribuídos anteriormente. Procs. 06/09 e 10/87. Assunto: Propaganda Enganosa. Relator: Cons. Maria Bethânia Vilella Tadeu que pediu adiamento da discussão tendo em vista o não comparecimento dos Representantes do CONAR. Proc. 07/87 - Assunto: Legislação para Impresão de datas de fabricação em produtos. Relator: Cons. Paulo Salvador Frontini que pediu adiamento para a próxima Reunião. Proc. 18/87 - Assunto: Refrigerantes Dietéticos. Relator: Cons. Celeste Leal Ivo, que não compareceu à Reunião. Proc. nº 20/88 - Assunto: Consórcio Simpala Locadora e Administradora Ltda. Relator: Cons. Flor Edison que pediu adiamento. Proc 22/88 - em diligência. Assunto: Reajuste nas Tarifas Aéreas. Relator: Cons. Paulo Salvador Frontini. Proc. 24/88 - Assunto: Peças de Reposição. Relator: Daniel Sahagof que pediu adiamento. Proc. 13/87 - Assunto: Obrigatoriedade das Indústrias no fornecimento de Peças e Acessórios de Produtos que deixaram de ser fabricados. Relator: Daniel Sahagof que pediu adiamento para a próxima Reunião. Em seguida o Senhor Presidente passou a apresentação dos processos aguardando contribuição. Proc. 08/88 - Fundo Nacional de Educação ao Consumidor - FUNECOM que recebeu contribuição do Cons. Paulo Salvador Frontini. Em seguida a Cons. Lucia Pacífico Homem pediu vistas. Proc. 01/87 - Assunto: Serviço de Proteção ao Crédito - SPC. - retornou ao Cons. Hélio Zaghetto Gama. Proc. 21/88 - Lei do Inquilinato. A pedido do Conselheiro Paulo Sergio da Costa Martins lhe foi redistribuído o referido processo. Interrompendo os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro RANDOLFO HENRIQUE DE SOUZA NETO que assumisse a Presidência da Reunião, visto ter que se afastar por alguns instantes o que foi prontamente atendido. Retomando os trabalhos o Senhor Presidente passou ao item 4 alínea b da pauta Processo CNDC-026 - contendo minuta de Resolução sobre "HA BEAS DATA" proposta pela Cons. ADA PELLEGRINI, que se encontrava ausente, portanto o Senhor Presidente distribuiu o referido processo ao Cons. Filomeno. Passando ao próximo item Proc. CNDC 27/88 que trata de mensalidades escolares, o Senhor Presidente passou a palavra ao Dr. Bruno Garibaldy Fleury que citou o Processo nº 14/87, sobre o mesmo assunto e que ao ser concluído adotou-se uma Resolução a de nº 07/87 que recomendava o equacionamento de critérios referentes aos encargos e que a referida Resolução seria encaminhada dos Conselhos Estaduais e Federal de Educação e que foi aprovada por unanimidade em 17/12/87, o Conselheiro lembrou, ainda o não acatamento da referida resolução visto aprovação do Decreto nº 95.720 causando transtornos a pais e alunos, ressaltando inúmeros abusos e reclamações que tem chegado e propôs que uma vez aprovada outra Resolução no sentido de apoiar publicamente as Associações de Pais e Entidades Estudantis em sua luta pela revogação do Decreto nº 95.720, de 11/02/88 e efetivamente informar e orientar os PROCON's e a população consumidora do País. Outrossim solicitar à Procuradoria Geral da República, ouvido o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, a eventual arguição da inconstitucionalidade do referido Decreto, o que foi

aprovado unanimemente. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a Cons. Zulaiê Cobra Ribeiro a fim de que a mesma lesse um manifesto de solidariedade do CNDC/MJ ao Sr. Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccção da Paraíba, o que foi aprovado por unanimidade. O Cons. José Geraldo de Brito Filomeno pediu a palavra para comentar que durante a Semana do Consumidor em São Paulo foi impetrada uma Ação Pública contra uma empresa que adulterava álcool. Em assuntos Gerais o Senhor Presidente comunicou aos Conselheiros que a 15a. Reunião será dia 19.04.88, na cidade de Recife-PE tendo em vista o Encontro Norte/Nordeste das Entidades de Defesa do Consumidor, ficou marcada também para o dia 26/05/88 a 16a. Reunião. Esgotada a Pauta o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião da qual lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário-Executivo.



LUTZ AMARAL
Secretário-Executivo



FLÁVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH
Presidente
